



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.597, DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Convocado pelo Edital nº 001/2023”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o comparecimento dos candidatos convocados para nomeação, que apresentaram tempestivamente os documentos exigidos;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, abaixo identificados, aprovados no Concurso Público e no Processo Seletivo Público, cujas provas foram realizadas em 21 e 28 de maio de 2023, respectivamente, e que tiveram seus resultados homologados conforme Decretos nº 1.193/2023 e 1.194/2023, ambos de 22 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial do Município:

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Enfermeiro	Luan Gualande Ribeiro de Oliveira
Odontólogo	Camila da Silva Freitas Lazaroni
Motorista	Abimael Ferreira Braga
Motorista	Paulo Emílio Nunes Filho
Motorista	Gil dos Santos Freitas
Motorista	Anizio Soares de Souza
Operador de Máquina	Guilherme Manoel de Paiva Faria
Operário	Paulo Roberto de Lima
Pedreiro	Fabricio Silva Moura
Pedreiro	Fabio Lucio de Almeida
Agente de Combate a Endemias	Felipe Machado Laureano

Art. 2º - A servidora nomeada conforme artigo 1º deste Decreto será regida pelo REGIME ESTATUTÁRIO e toda a legislação pertinente, cumprindo no prazo de até 03 (três) anos o ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art. 3º - O prazo para posse e início das atividades dos candidatos nomeados é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante requerimento escrito.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Art. 4º - O candidato que não comparecer para assinar o termo e posse e iniciar as atividades no prazo previsto será considerado desistente, ficando nula de pleno direito a nomeação efetivada.

Art. 5º - Se o candidato nomeado possuir acúmulo de cargos públicos deverá formalizar no prazo de 20 (vinte) dias pedido de acúmulo de cargos, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Termo de Posse ou contrato de trabalho vigente referente ao cargo ocupado em outro ente público;

II – descrição pormenorizada da carga horária cumprida em ambos os cargos ou empregos públicos, com carga horária diária, horário de entrada e saída em cada um dos cargos diariamente, horários de intervalo para refeições, e distância a ser percorrida entre os locais de trabalho e o tempo gasto neste percurso.

Art. 6º - Se o candidato declarou possuir outro cargo ou emprego público e que iria exonerar do mesmo quando empossado no Município de Miradouro deverá apresentar no ato da assinatura do termo de posse documento comprobatório da exoneração ou do seu pedido.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de julho de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal